

##TEX A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 33, de 09 de janeiro de 2003, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I do Decreto nº 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no DOU da mesma data, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicado no DOU do dia 21 de junho de 2002; e considerando o disposto na Cláusula cinquenta e um do Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, institucionalmente, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 004/2002, que trata da gestão ambiental e execução das regras e princípios do Sistema Nacional de Unidades de Conservação em Fernando de Noronha, firmado perante o Ministério Público Federal, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Companhia Pernambucana do Meio Ambiente – CPRH, Administração do Distrito de Fernando de Noronha, Governo do Estado de Pernambuco e Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Parágrafo único – O presente Termo de Ajustamento de Conduta encontra-se disponível, na íntegra, no site oficial do Ibama, no endereço eletrônico www.ibama.gov.br.

Art. 2º - Determinar à todas as Diretorias e à Gerência Executiva do Ibama no Estado de Pernambuco que dêem fiel cumprimento às obrigações que lhe couberem contantes do referido Termo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ASS SANDRA REGINA RODRIGUES KLOSOVISKI